
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.808/2023 – DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.808/2023 – de 12 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei 001/2005), é a base de cálculo para a cobrança dos impostos e das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, acumulado nos últimos Doze Meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R\$ 6,72 (seis e setenta e dois), conforme o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2666/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, 12 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DEAE06D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2023. Edição 2688

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>